



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO N° 392 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 10 de janeiro de 2014 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA N° 008 / 2014

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Senhor SEBASTIÃO LOURENÇO FILHO, matriculado sob o nº 20805, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Municipal de Patrimônio e Almoxarifado, nesta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 10 de janeiro de 2014.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 009 / 2014

O Senhor JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei complementar nº 017/2013, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor DORIVAL JOSE RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG nº. 1.637.888-7-SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Municipal de Patrimônio e Almoxarifado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 10 de janeiro de 2014.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014, TIPO MENOR PREÇO, que trata da Contratação de empresa licenciada e especializada para transporte, tratamento e disposição final de rejeitos de recicláveis de resíduos sólidos classe IIA em nosso município, Conforme anexo do edital. O protocolo das empresas interessadas será no dia 23/01/2014, até às 08:45 horas, o credenciamento dos representantes das empresas interessadas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com " proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 23/01/2014, às 09:00. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202. O edital será fornecido a partir do dia 10 de janeiro 2014 no setor de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para o edital, seus respectivos modelos e anexos impressos.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

Concurso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2010
Nº 001/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988, art. 87 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital nº. 01/2010, homologado pelo Decreto Municipal nº 05 de 29 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Município, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município nas edições 326 e 338 de 22 de fevereiro de 2010 e 22 de março de 2010 respectivamente. Os convocados deverão comparecer, durante o período de 23 e 24 de Janeiro de 2014, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184 - centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal) para apresentação, entrega dos documentos constates no anexo II deste edital e marcação dos exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma do item 14.11.1 do edital de abertura do Concurso Público Municipal nº 01/2010.

Santana do Itararé - PR, em 10 de Janeiro de 2014.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS:

CARGO – DENTISTA	INSC.	NOME	DOCUMENTO	CLASSIF.
	60512	PATRICIA DE PAIVA FERREIRA	6.253.442-7	11º

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS:

- Dois (02) fotos 3x4 coloridos atualizados;
- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Título de Eleitor (cópia)
- Carteira do PIS/PASEP (cópia);
- CTPS (Cópia)
- Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo (cópia autenticada);
- Registro no Conselho Profissional para cargos referentes às profissões regulamentadas (cópia);
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quando for o caso (cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores (cópia);
- Certidão negativa do Cartório Distribuidor da Justiça Criminal da Comarca de Wenceslau Braz - Paraná ou do Distribuidor do Município onde residir (original);
- Comprovante de residência (cópia de conta de luz, água ou telefone p. ex.).

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

ANEXO III

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no emprego está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- apresentar o Certificado ou Diploma de conclusão do Curso exigido como pré-requisito de escolaridade para o Cargo ao qual se candidata. Os referidos documentos só serão aceitos



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

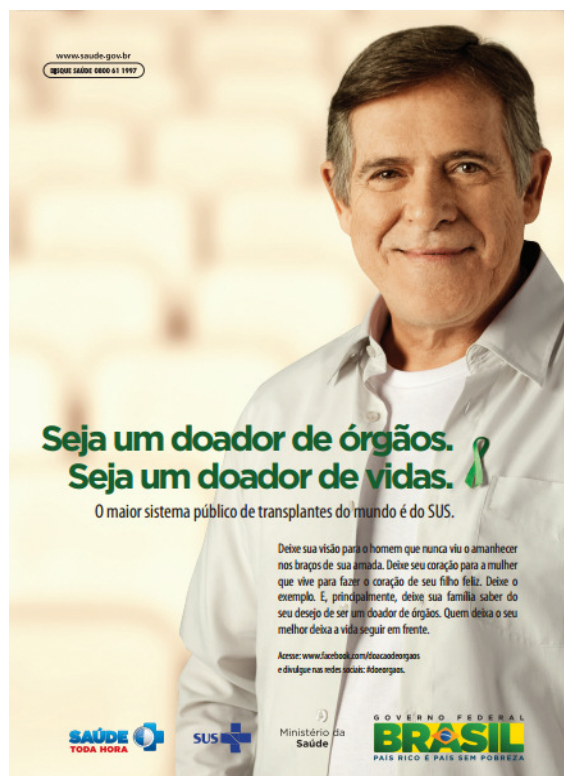
Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO N° 392 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 10 de janeiro de 2014 | PÁGINA: 2

se expedidos por instituição de ensino Autorizada pela Secretaria de Educação do Estado
- SEC (se curso médio) ou Reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (se curso superior);
- apresentar a Carteira de Registro nos Conselhos de Classe respectivos;
- apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do emprego não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do mesmo;
- conhecer e estar de acordo com as exigências do Edital.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO N° 392 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 10 de janeiro de 2014 | PÁGINA: 3

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE ADITIVO

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ**, situada na Praça Frei Mathias de Gênova, 84, município de Santana do Itararé, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.211/001-19, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ao representada pelo seu Presidente Senhor GILMAR EGIDIO PEREIRA, portador do RG. 6.906.515-5 e CP. 022.060.619-61, residente e domiciliado à Rua Dona Valdomira da Silva Isac, 582, nesta cidade de Santana do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado a Empresa J&S CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME, empresa inscrita no CNPJ nº. 09.477.633/0001-60, com sede a Rua Alfredo Peterson, 747, sala "A" Centro, Wenceslau Braz – PR, representada por Sandra Márcia Vidal Pinto, portadora da cédula de identidade nº. 7.043.626-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 017.589.789-10, vencedora da Tomada de Preço nº. 001/2012, doravante designado **CONTRATADA**, as quais aceitam e outorgam o item 3 – DOS PRAZOS conforme segue:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 09 de janeiro de 2014, o INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO no qual ajustaram o item 3-DOS PRAZOS.

3- DOS PRAZOS

A referida obra deverá ser entregue em até 09 de janeiro de 2015, contados a partir da data de firmamento do presente Termo de Aditivo e de acordo com o cronograma apresentado no projeto após a emissão da Ordem de Serviço.

A inobservância do prazo estipulado neste contrato ocasionará a aplicação das penalidades, prevista em Lei.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar o item 3 – DOS PRAZOS, visto que o prazo estabelecido não foi suficiente para conclusão da obra Sede do Poder Legislativo, devido à falta de recursos financeiros foi necessariamente prolongar o prazo de entrega da obra, bem como, problemas climáticos e obra ser bastante complexa exigindo muita interpretação por parte do Departamento de Engenharia e Funcionários.

Considerando também inviabilidade de realização de novo certame devido os valores estabelecidos estar abaixo dos valores correntes no mercado, e a empresa mantém a proposta originária mesmo ciente da perca inflacionária.

Ficando ratificado o item 3 – DOS PRAZOS e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo de aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Santana do Itararé, 09 de janeiro de 2014.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
Gilmar Egidio Pereira – Presidente

CONTRATADA:

Empresa J&S CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME, representada por Sandra Márcia Vidal Pinto, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.043.626-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 017.589.789-10.

Testemunhas: Valdemar Salvi de Oliveira: _____

José Ademir da Silva: _____

Visto Advogado: Dr. Alexsander Vilela Albergoni: _____

OUTRAS PUBLICAÇÕES

